FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
PROCESSO SELETIVO 2017

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

I. PREÂMBULO

1.1 A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Faculdade de Medicina do ABC (COREMU), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, Portaria interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 e Resolução CNRMS nº 2, de 04 de maio de 2010, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do **Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde**, nas áreas de concentração em **Saúde do Idoso** e **Atenção ao Câncer**.

1.2 **O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde**, nas áreas de concentração em **Saúde do Idoso** e **Atenção ao Câncer**, é destinado aos profissionais graduados nas áreas de enfermagem, farmácia, fisioterapia, nutrição e terapia ocupacional, com graduação em nível superior obtida em Instituições de Ensino Superior (IES), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3 Em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, o Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da FMABC desenvolve atividades em unidades de saúde de atenção primária, secundária e terciária.

1.4 O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da FMABC constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato-sensu*, de treinamento em serviço e será desenvolvida em 2 (dois) anos, de 01/03/2017 a 28/02/2019, com carga horária total de 5760 horas distribuídas entre atividades teóricas e teórico-práticas (20% da carga horária total) e atividades práticas de formação em serviço (80% da carga horária total) e, carga horária semanal de 60 horas, sendo 48 horas distribuídas em atividades práticas e 12 horas em atividades teóricas e teórico-práticas.

1.5 Os aprovados receberão uma bolsa mensal dos Ministérios da Saúde no valor de R$ 3.330,43 pelo período de 24 meses, a partir do início das atividades do Programa.

1.6 O residente deverá dedicar-se exclusivamente à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei n° 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

II. PROGRAMAS E ÁREAS PROFISSIONAIS

CÓD. OPÇÃO	ÁREA PROFISSIONAL	PROGRAMA	VAGAS
001	Enfermagem	ATENÇÃO AO CÂNCER	03
002	Farmácia		03
003	Fisioterapia		03
004	Nutrição		03
005	Terapia Ocupacional		03
006	Enfermagem	SAÚDE DO IDOSO	03
007	Farmácia		03
008	Fisioterapia		03
009	Nutrição		03
010	Terapia Ocupacional		03

III. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.

3.3 As inscrições ficarão abertas no período de **09/11/2016** até às 16h00min (horário de Brasília) do dia **05/12/2016**, exclusivamente nos sites www.edudata.com.br e www.fmabc.br.

3.4 As normas da seleção para a **Residência Integrada Multiprofissional em Saúde** estarão disponíveis nos sites www.edudata.com.br e www.fmabc.br até o encerramento do processo.

3.5 O candidato deverá acessar os endereços eletrônicos www.edudata.com.br e www.fmabc.br durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.5.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.

3.5.2 Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir as informações pela Internet.

3.5.3 Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** até o dia **05/12/2016.**

3.5.3.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.3.2 Sob nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

3.5.4 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco ou cartão de crédito EXCLUSIVAMENTE no departamento financeiro **levando o boleto impresso** das 08h00 ás 17h00 de segunda a sexta-feira (Faculdade de Medicina do ABC – Avenida Príncipe de Gales, 821 – Vila Príncipe de Gales – CEP.: 09060-650 - Prédio Administrativo – 1º Andar).

3.5.4.1 O boleto bancário, disponível nos endereços eletrônicos www.edudata.com.br e www.fmabc.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.6 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **05/12/2016** não serão aceitas.

3.7 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.8 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.9 A Faculdade de Medicina do ABC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.11 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Faculdade de Medicina do ABC, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

3.12 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de Especialidade para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo II deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

3.13 O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição o Código da Opção de Especialidade ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.

3.14 O candidato poderá efetuar sua inscrição em uma única opção por área profissional; o candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s).

3.15 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.16 A Faculdade de Medicina do ABC se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a entrevista da Seleção Pública ou qualquer uma das suas etapas.

3.17 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

3.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da entrevista, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

3.19 Os candidatos com deficiência deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitam para a realização das provas, salvo em casos supervenientes ao ato da inscrição.

3.20 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros com Graduação no Exterior poderão se inscrever e concorrer às vagas deste processo seletivo, desde que atendam os dispositivos do presente Edital. Neste caso, além da documentação exigida, o candidato deverá apresentar cópia e original do diploma obtido, revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar cópia e original do visto de permanência, proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial e registro no respectivo Conselho Profissional Regional.

IV. ETAPAS E PROVAS

As etapas deste processo seletivo caracterizam-se por fases eliminatórias (1ª fase) e classificatória (2ª fase).

4.1. - 1ª FASE: PROVA

4.1.1 Será aplicada uma prova com 81 (oitenta e uma) questões, sendo 80 (oitenta) de múltipla escolha e 01 (uma) dissertativa.

4.1.1.1 Nas questões de múltipla escolha serão abordados conteúdos acerca de conhecimentos gerais e específicos à área de formação profissional, sendo 10 (dez) questões de Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais e 50 (Cinquenta) questões da área profissional a que concorre, valendo um ponto cada uma.

4.1.1.2 Na questão dissertativa será abordado conteúdo acerca de conhecimentos específicos à área de formação profissional e conhecimentos gerais da área de concentração do programa, valendo 5 pontos.

4.1.2 O candidato deverá comparecer 60 minutos antes do início da prova, portando cédula de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.1.3 Não será permitida a entrada de candidato após o horário previsto para o início da prova.

4.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.1.5 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e a prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco).

4.1.5.1 Somente os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 40 pontos na prova objetiva terão as suas provas dissertativas corrigidas.

4.1.5.2 Serão convocados à 2ª Fase os candidatos que obtiverem na prova objetiva, a pontuação mínima de **40 pontos**.

4.1.6 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

4.1.7 O candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

4.1.8 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;

4.1.9 Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo;

4.1.10 Será anulada a resposta que apresentar rasura ou duplicidade de resposta;

4.1.11 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, *walkman*, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

4.1.12 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

4.1.13 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

4.1.13.1 apresentar-se após fechamento dos portões;

4.1.13.2 não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

4.1.13.3 não comparecer ao local, data e horário da prova, seja qual for o motivo alegado;

4.1.13.4 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

4.1.13.5 lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

4.1.13.6 não devolver o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;

4.1.13.7 estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

4.1.13.8 estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;

4.1.13.9 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.1.14 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;

4.1.15 O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

Data: 11/12/2016

Horário: 14h00 às 18h00

Fechamento dos portões: 13h50

Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 2 (duas) horas

Local de realização: Faculdade de Medicina do ABC – Avenida Príncipe de Gales, 821 – Vila Príncipe de Gales – Santo André-SP

Divulgação do gabarito: **12/12/2016** nos sites www.edudata.com.br e www.fmabc.br.

Divulgação do resultado da prova: **16/12/2016** nos sites www.edudata.com.br e www.fmabc.br.

4.2. - 2ª FASE: ANÁLISE DE CURRICULO E ENTREVISTA

4.3.1 Será realizada a análise curricular por membros docentes da FMABC e a entrevista por uma banca de docentes, mediante agendamento prévio dos candidatos aprovados na 1ª fase do processo seletivo.

4.3.3 Após a divulgação do resultado da prova dia **16/12/2016**, os candidatos aprovados, deverão encaminhar o currículo por sedex à COREMU para análise dos membros da Coordenação no seguinte endereço: "**Faculdade de Medicina do ABC, Av. Príncipe de Gales, 821 – Vila Príncipe de Gales, Santo André-SP – CEP: 09060-650 (Prédio CEPES, 1º Andar) A/c Felipe ou Karine",** no período de 02/01/2017 até 10/01/2017.

4.3.4 Análise curricular será realizada a partir de **14/01/2017,** na FMABC, mediante envio do currículo, e as datas e horários das entrevistas, serão previamente agendadas.

4.3.5 O candidato que não enviar o currículo para a COREMU será impedido de participar da 2ª fase do processo seletivo.

4.3.6 O candidato deverá comparecer 25 minutos antes do início da entrevista, portando cédula de identidade original – ***Local:*** Faculdade de Medicina do ABC – Avenida Príncipe de Gales, 821 – Vila Príncipe de Gales – Santo André-SP

4.3.7 A análise de currículo, será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco).

4.3.8 A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

V. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas nas Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Análise curricular e Entrevista.

5.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

5.3 Na hipótese de empate na nota final, os critérios de desempate utilizados obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior pontuação na prova objetiva;

b) Maior pontuação na prova dissertativa;

c) Maior pontuação na entrevista;

d) Maior pontuação na análise curricular;

e) Persistindo o empate, o candidato mais idoso;

5.4 Os candidatos serão convocados para matrícula de acordo com a sua classificação por ordem decrescente de nota final, devendo matricular-se de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando-se a opção manifestadas no momento da inscrição.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

VI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

Os resultados serão divulgados, a partir do dia **06/02/2017** por meio dos sites www.edudata.com.br e www.fmabc.br. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

VII. RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;

b) à divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva e resultados da Prova Dissertativa (1ª Fase);

c) à divulgação dos resultados finais.

7.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4 Os recursos deverão ser protocolados na secretaria do COREMU, situada à Av. Príncipe de Gales, 821, Príncipe de Gales, Santo André, 09060-650, no horário das 8h às 17h00.

7.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo da COREMU da Faculdade de Medicina do ABC.

7.6 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.7 Os candidatos deverão entregar o recurso em 3 (três) vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Seleção Pública: **Residência Integrada Multiprofissional 2016 da Faculdade de Medicina do ABC**

Candidato: _____

Nº do Documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

Tipo de Gabarito: _____(apenas para recursos sobre o item 1, "b")

Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: _____/_____/_____ Assinatura:

_____

7.8 Os recursos deverão ser dirigidos à COREMU da Faculdade de Medicina do ABC.

7.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.11 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

7.12 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.13 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

VIII. MATRÍCULA

8.1 **PERÍODO: a partir do dia 13/02/2016**

8.2 **Horário:** das 8h às 17h.

8.3 **Local:** CEPES- FMABC -Pós Graduação. Av. Príncipe de Gales, 821,Príncipe de Gales,Santo André.

8.4 **Documentos exigidos:**

a) 01 (uma) foto 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);

b) 01 (uma) cópia simples da cédula de identidade;

c) 01 (uma) cópia simples do CPF;

d) 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor;

e) 01 (uma) cópia simples da reservista;

f) 01 (uma) cópia do nº PIS/NIT;

g) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento;

h) 01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou declaração com data recente (a partir de agosto/2012) emitido por instituição credenciada pelo MEC;

i) 01 (uma) cópia do histórico da graduação;

j) 01 (uma) cópia simples da carteira de registro profissional;

k) 01 (uma) cópia simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional (atualizada);

l) 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);

m) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato;

n) Número da CONTA SALÁRIO EM QUALQUER BANCO. NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS CONJUNTAS, CORRENTES E POUPANÇAS;

o) 01 (uma) Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS)

8.5 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.

8.6 De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, com prazo de 24 horas para sua realização.

IX. INÍCIO DO PROGRAMA

9.1 **DATA:** 01/03/2017

9.2 **Horário:** 8 horas.

9.3 **Local:** Faculdade de Medicina do ABC, Av. Príncipe de Gales, 821 – Vila Príncipe de Gales, Santo André-SP – CEP: 09060-650 (Prédio CEPES, 1º Andar)

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

10.4 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso com a Faculdade de Medicina do ABC, no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa em Regime de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Faculdade de Medicina do ABC, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didáticos-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.

10.5 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.6 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Faculdade de Medicina do ABC.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Faculdade de Medicina do ABC.

Santo André, 09 de Novembro de 2016.

Prof. Dr. Adilson Casemiro Pires
Diretor da Faculdade de Medicina do ABC

Profa. Ma. Ana Paula Guarnieri
Coordenadora da COREMU
Faculdade de Medicina do ABC

ANEXOS

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	BIBLIOGRAFIAS
ENFERMAGEM	- Administração dos Serviços de Enfermagem - Avaliação física em Enfermagem - Bioética e Legislação em Enfermagem - Cuidados Paliativos - Diagnósticos de enfermagem – NANDA - Doenças Transmissíveis e Biossegurança - Enfermagem em Urgência e Emergência - Enfermagem na Atenção básica e estratégias de saúde da família - Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso -Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente - Enfermagem Clínica e Cirúrgica - Farmacologia Aplicada -Fisiologia Aplicada - Fundamentos do SUS - Língua Portuguesa – Nova Ortografia e Gramática - Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem - Cálculos aplicados a enfermagem	**1.** ABREU, A.S. Curso de redação. 11.ed. São Paulo: Ática; 2001. **2.** BRASIL. Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004. **3.** BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Cuidados paliativos oncológicos: controle de sintomas. **4.** BRASIL. Ministério da Saúde. Resenha da luta contra o câncer no Brasil: documentário do Serviço Nacional de Câncer. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. **5.** Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2006.192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19). BRASIL, Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica.6ª. ed ampliada. Brasília:Ministério da Saúde, 2005. BRASIL, Ministério da Saúde. As Cartas da Promoção da Saúde. Brasília:Ministério da Saúde, 2002. **6.** Brunner& Suddarth. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrigca. 12ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2012. CAMPOS, G.W.S. et al. Tratado de Saúde Coletiva. 2ª.ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009. **7.** Chaves, LC; Posso, MBS. Avaliação Física em Enfermagem. São Paulo: Manole, 2012. CUNHA, C.F. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; 2001. **8.** Eliopoulos, C. Enfermagem Gerontológica. 7ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2011. **9.** HARDMAN, J.G.; LIMBIRD, L.E. Goodman & Gilman As Bases Farmacológicas da Terapêutica. McGraw Hill, 10ª ed. 2005. **10.** KLEIMAN, A. Oficina de leitura : teoria e prática . Campinas : Pontes Editores, 2004. **11.** KURKGANT,P. Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. **12.** Luna, R.L Medicina da Família- Saúde do Adulto e Idoso. 1ª Ed., Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2006. **13.** Martins, M.A. et al. Clínica Médica. 1ªEd., São Paulo: Manole, 2009. **14.**MICHAELIS. Guia prático da nova ortografia. Melhoramentos. Disponível em: http://www.livrariamelhoramentos.com.br/Guia_Reforma_Ortografica_Melhoramentos.pdf **15.** NANDA Internacional. Diagnósticos de enfermagem da Nanda: definições e classificação 2009-2011. Porto Alegre: Artmed, 2010.

		16. OGUISSO, T; ZOBOLI, E. Ética e Bioética: Desafio para Enfermagem e Saúde. São Paulo: Manole, 2006. **17.** SALLUM, A.M.C.; PARANHOS, W.Y. O Enfermeiro e as Situações de Emergências. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010. 18. CALIL, Ana Maria; PARANHOS, Wana Yeda. **O Enfermeiro e as Situações de Emergência**. São Paulo, SP: Atheneu, 2007. 19. POTTER, P.A; PERRY, A.G. **Fundamentos de Enfermagem**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2004. 20. ***Douglas***, ***CR***. ***Tratado de Fisiologia aplicada*** às Ciências Médicas, 6ª edição, Guanabara Koogan, 2006.

	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	BIBLIOGRAFIAS
FARMÁCIA	- Ética profissional e Legislação farmacêutica: Resoluções do Conselho Federal de Farmácia; Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Legislação sanitária farmacêutica. - Farmácia clínica e prescrição farmacêutica. - Farmácia hospitalar: Sistemas de distribuição; Controle de estoques; Administração hospitalar. - Farmacocinética e Farmacodinâmica clínica. - Farmacognosia e Fitoterapia: Drogas vegetais; Metabólitos secundários; Marcadores; Medicamentos fitoterápicos. - Farmacologia: Aparelho Cardiovascular; Aparelho Respiratório; Aparelho Digestório; Sistema Endócrino; Sangue e Hemoderivados; Diuréticos; Antimicrobianos; Antivirais; Inflamação; Contraceptivos orais; Vitaminas. - Farmacotécnica hospitalar: Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis; Preparação de formulações. - Química Farmacêutica: Antimicrobianos.	1. ABREU, A.S. Curso de redação. 12. ed. São Paulo: Ática, 2004. 2. ALLEN JR, L.V.; POPOVICH, N.G.; ANSEL, H.C. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007. 4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. 5. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013. 6. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução CFF nº 586, de 29 de agosto de 2013. 7. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução CFF nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. 9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006. 10. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. 11. CAVALLINI, M.E.; BISSON, M.P. Farmácia Hospitalar: Um Enfoque em Sistemas de Saúde. 2. ed. Barueri: Manole, 2010. 12. CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. 13. GOODMAN, L.S.; GILMAN, A.G.; BRUNTON, L.L.; CHABNER, B.A.; KNOLLMANN, B.C. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Porto Alegre: McGraw Hill, 2012. 14. KLEIMAN, A. Oficina de leitura: teoria e prática. Campinas: Pontes, 2012. 15. PORTO, C.C. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 16. ROBBINS, S.L.; COTRAN, R.S.; KUMAR, V.; ABBAS, A.K.; FAUSTO, N. Robbins e Cotran: Patologia: Bases patológicas das doenças. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 17. SIMÕES, C.M.O. e colaboradores. Farmacognosia: da planta ao medicamento. 6. ed. PortoAlegre/Florianópolis: Editora da UFRGS/Editora da UFSC. 2010. 18. THOMAS, G. Química Medicinal: Uma Introdução. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2012. 19. TRABULSI, L.R.; ALTERTHUM, F. Microbiologia. 5. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2008.

FISIOTERAPIA

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	BIBLIOGRAFIAS
- Envelhecimento cerebral, cardiovascular e musculoesquelético e atuação da fisioterapia; Incontinência Urinária e atuação da fisioterapia. - Propedêutica neurológica básica desenvolvimento neuropsicomotor normal, Fisioterapia na Encefalopatia crônica não progressiva – (paralisia cerebral); na mielomeningocele, Fisioterapia nas lesões encefálicas: traumatismo crânio-encefálico, acidente vascular encefálico e nas doenças neuromusculares progressivas; Fisioterapia na doença de *Parkinson e* nas lesões da medula espinhal, Lesões do neurônio motor inferior, piramidais, extrapiramidais, cerebelares e vestibulares, Lesão dos nervos cranianos. - Semiologia ortopédica, Fraturas e atuação fisioterapêutica conservadora e pós-operatória, Principais disfunções ortopédicas da coluna e atuação fisioterapêutica, Cinesiologia (movimentos articulares), anatomia, contrações musculares e atuação fisioterapêutica, Doenças ósseas: osteoporose, osteomielite e osteopenia e atuação fisioterapêutica, Distrofia simpático reflexa e atuação fisioterapêutica, Fibromialgia e atuação fisioterapêutica. - Avaliação fisioterapêutica, Recursos e técnicas fisioterapêuticas, Monitorização respiratória e hemodinâmica, Interpretação de exames complementares: radiologia torácica, gasometria, exames laboratoriais, Propedêutica dos sistemas respiratório, cardiovascular e neurológico, Doença arterial coronariana, Insuficiência cardíaca, Valvopatias, Reabilitação cardiovascular, Oxigenioterapia, ventilação mecânica invasiva e não invasiva; Atuação fisioterapêutica em emergência, enfermaria clínica, cirúrgica e UTI.	1. ABREU, A.S. Curso de redação. 11.ed. São Paulo: Ática; 2001. 2. **BARACHO, E. Fisioterapia aplicada à Obstetrícia, Uroginecologia e aspectos de Mastologia. Rio de Janeiro: Medsi, 2007.** 3. **CARVALHO FILHO, ET, PAPALEO NETO, M. Geriatria-Fundamentos, clínica e terapêutica. São Paulo: Atheneu, 2000.** 4. **CHIARELLO, B; DRIUSSO, P; RADL, ALM. Fisioterapia reumatológica. São Paulo: Manole, 2005.** 5. COHEN, M. Tratado de Ortopedia. São Paulo: Roca, 2007. 6. CUNHA, C.F. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; 2001. 7. DIAMENT, A; CYPEL, S. Neurologia infantil "Lefévre". Rio de Janeiro: Atheneu, 2010. 8. DORETTO, D. Fisiopatologia clínica do sistema nervoso. São Paulo: Atheneu, 2005. 9. DRIUSSO, P, CHIARELLO, B. Manuais de Fisioterapia – Fisioterapia gerontológica. São Paulo: Manole, 2007. 10. FERREIRA, CHJ. Fisioterapia na Saúde da Mulher: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2011. 11. HEBERT, S. Ortopedia e Traumatologia. 4ª ed. Artmed, 2009. 12. HOPPENFELD, S. Propedêutica Ortopédica – Coluna e Extremidades. Rio de Janeiro – Atheneu, 1999. 13. KLEIMAN, A. Oficina de leitura : teoria e prática . Campinas : Pontes Editores, 2004. 14. MARQUES, A.A, PINTO E SILVA, MP, AMARAL, MTP. Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher. São Paulo: Roca, 2011. 15. MICHAELIS. Guia prático da nova ortografia. Melhoramentos. Disponível em: http://www.livrariamelhoramentos.com.br/Guia_Reforma_Ortografica_Melhoramentos.pdf. 16. PULZ, C; GUIZILINI, S; PERES, P.A.T. Fisioterapia em cardiologia: aspectos práticos. São Paulo: Atheneu, 2006. 17. SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia respiratória no paciente crítico. São Paulo: Manole, 2005. 18. UMPHRED, D.A. Fisioterapia neurológica. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2004. 19. WEST, J.B. Fisiologia respiratória moderna. São Paulo: Manole, 2002. 20. WILKINS R., STOLLER J., KACMAREK R., Egan Fundamentos da Terapia Respiratória. São Paulo: Elsevier, 2009.

	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	BIBLIOGRAFIAS
NUTRIÇÃO	- Dietoterapia nas doenças crônico não transmissíveis: diabetes melittus, hipertensão arterial, síndrome metabólica, obesidade, dislipidemias, trato gastrointestinal, doenças degenerativas (Alzheimer, Parkinson, ELA); - Terapia nutricional, diagnóstico e conduta em diferentes patologias; - Ética do profissional nutricionista; - Atuação do nutricionista clínico em hospitais, ambulatórios, internação hospitalar e domiciliar; - Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional; - Suporte nutricional; - Guia alimentar da população brasileira; - Recomendações nutricionais; - Ingestões diárias de referência (DRIs); - Avaliação nutricional: antropometria, exames bioquímicos e avaliação do consumo alimentar; - Alimentos com propriedades funcionais - Políticas de Saúde Pública no Brasil direcionadas à alimentação e nutrição; - O papel do nutricionista na Atenção Primária a Saúde; - Educação nutricional (Programa de educação nutricional, modelo transteórico, empoderamento e aconselhamento nutricional);	1. ABREU, A.S. Curso de redação. 11.ed. São Paulo: Ática; 2001 2. ASSIS, A.M. et al. O Programa Saúde da Família: contribuições para uma reflexão sobre a inserção do nutricionista na equipe multidisciplinar. Rev. Nutr., 15 (3): 255-266, 2002. 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 212 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38) 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36) 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Caderneta de saúde da pessoa idosa : manual de preenchimento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. 24 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) 6. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN na assistência à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série B. Textos Básicos de Saúde) 7. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde) 8. BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015. Brasília, DF: CAISAN, 2011. 9. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN/Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. 10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de SEDE: Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde,

2013.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022 / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 160 p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
12. Brasil. Conselho Federal de Nutricionistas – CFN. Resolução CFN Nº 334/2004 - Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. 2014.
13. Brasil. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. 2014.
14. Brasil. ANVISA. Resolução da diretoria colegiada. RDC Nº 63, de 6 de julho de 2000. Regulamento técnico para a terapia nutricional.
15. CARUSO, L.; GALANTE A.P; ROSSI, L. Avaliação Nutricional. São Paulo: Roca, 2009.
16. CUNHA, C.F. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; 2001.
17. DIEZ-GARCIA, RW; CERVATO-MANCUSO, AM. Mudanças alimentares e educação nutricional. Rio de Janeiro. Guanabara, 2011.
18. DUARTE, A.C. Avaliação Nutricional. São Paulo: Atheneu, 2007.
19. FAGIOLI, D, Nasser, LA. Educação Nutricional na Infância e Adolescência. São Paulo: RCN, 2006.
20. FISBERG, R.M. et al. Inquéritos Alimentares: métodos e bases científicos. Barueri, SP: Manole, 2005.
21. KLEIMAN, A. Oficina de leitura : teoria e prática . Campinas : Pontes Editores, 2004.
22. LINDEN, S. Educação Nutricional: Algumas ferramentas de ensino. São Paulo: Varela, 2005. 23. ME EZE F T RELLI M D é "F Z " "B é ": seguridade social no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), 2011.
24. MICHAELIS. Guia prático da nova ortografia. Melhoramentos. Disponível em: http://www.livrariamelhoramentos.com.br/Guia_Reforma_Ortografica_Melhoramentos.pdf 25. PHILLIPPI, S.T. Pirâmide dos alimentos: fundamentos básicos da nutrição. São Paulo:Manole, 2008.
26. RECINE E, MORTOZA AS. Consenso sobre habilidades e competências do nutricionista no âmbito da saúde Brasília: Observatório de Políticas de Segurança e Nutrição, 2013. 64 p.
27. RIBEIRO, S.M.L; TIRAPEGUI, J. Avaliação Nutricional – Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Kogan, 2009.
28. ROSA, G. Avaliação Nutricional do paciente hospitalizado. Rio de Janeiro: Guanabara Kogan, 2009.
29. TADDEI, J.A.; LANG, R.M.F; SILVA, G.L.; TOLONI,

		M.H.A. Nutrição em Saúde Pública. São Paulo: Rubio, 2010. 30. VASCONCELOS, F.A.G. O nutricionista no Brasil: uma análise histórica. Rev. Nutr. 15 (2): 127-138, 2002. 31. WAITZBERG, D.L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 2 volumes. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.

	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	BIBLIOGRAFIAS
TERAPIA OCUPACIONAL	- Conceitos e História da Terapia Ocupacional - Modelos de Terapia Ocupacional - Desempenho Ocupacional - Terapia Ocupacional e a Atenção Básica de Saúde - Terapia Ocupacional no Hospital Geral - Terapia Ocupacional na Saúde do Idoso - Terapia Ocupacional e o paciente oncológico - Cuidados Paliativos - Intervenção em Neurologia e Ortopedia, avaliações e anatomia - Humanização Hospitalar - Tecnologia Assistiva - Terapia Ocupacional e o Brincar - Conselhos de Classe: Crefito e Coffito -Língua Portuguesa: Nova Ortografia e Gramática	**1.** ABREU, A.S. **Curso de redação**. 11.ed. São Paulo: Ática; 2001. **2.** CASEIRO, A. P. M.; SANTOS, E. A. dos; CHAGAS, J. N. de M.; ALMEIDA, M. V. M. de; BASTOS, S. M. de. **A Terapia Ocupacional e as Atividades da Vida Diária, Atividades Instrumentais da Vida Diária e Tecnologia Assistiva**. Fortaleza: ABRATO, 2011. **3.** CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. **Terapia Ocupacional: Fundamentação & Prática.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. **4.** CUNHA, C.F. **Nova gramática do português contemporâneo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; 2001. **5.** DE CARLO, M.M.R.P., QUEIROZ, M.E.G. de. **Dor e Cuidados Paliativos** – Terapia Ocupacional e Interdisciplinaridade. São Paulo: ROCA, 2007. **6.** DE CARLO, M.M.R.P. e BARTALOTTI, C.C. (Orgs). **Terapia Ocupacional no Brasil:** fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus Ed., 2001. **7.** DESLANDES, S. F. (org.) **Humanização dos Cuidados em Saúde** – Conceitos, Dilemas e Práticas. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006. **8.** FRANCISCO, B. R. **Terapia Ocupacional**. Campinas: Papirus, 2008. **9.** KLEIMAN, A. **Oficina de leitura:** teoria e prática . Campinas : Pontes Editores, 2004. **10.** MCINTYRE, A.; ATWAL, A. **Terapia Ocupacional e a Terceira Idade.** São Paulo: Santos, 2007. **11.** MICHAELIS. **Guia prático da nova ortografia**. Melhoramentos. Disponível em: http://www.livrariamelhoramentos.com.br/Guia_Reforma_Ortografica_Melhoramentos.pdf **12.** NEISTADT, M.E.; CREPEAU, E.B. **Terapia Ocupacional.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. **13.** PEDRETTI, L. W.; EARLY, M. B. **Terapia Ocupacional: Capacidades para as Disfunções Físicas.** 5ª ed. São Paulo: Roca, 2005. **14.** TROMBLY, C. A. **Terapia Ocupacional para Disfunção Física**. 5ª ed. São Paulo: Santos, 2005. **15.** Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19).

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data	Local
Inscrição	**09/11/2016 até 05/12/2016**	www.edudata.com.br / www.fmabc.br
Pagamento taxa	**Até 05/12/2016**	Boleto bancário / Cartão de Crédito
Prova – 1ª fase	**11/12/2016**	FMABC
Divulgação gabarito 1ª fase	**12/12/2016**	www.edudata.com.br / www.fmabc.br
Divulgação resultados 1ª fase	**16/12/2016**	www.edudata.com.br / www.fmabc.br
Entrega do currículo	**02 a 10/01/2017**	Setor Adm. da COREMU-FMABC
Entrevista e Análise Curricular + apresentação de documentos	**A partir de 20/01/2017**	FMABC
Resultado final	**A partir de 06/02/2017**	www.edudata.com.br / www.fmabc.br
Matrícula	**A partir de 13/02/2017**	FMABC
Inicio do programa	**01/03/2017**	FMABC

3. CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA ENTREVISTA E ANALISE CURRICULAR

	0 - 10 pontos
ENTREVISTA	
Postura e ética	
Atualização cultural /científica	
Interesse pelo curso	
Interesse por ensino e pesquisa	
Disponibilidade de horário	
Critérios a serem observados	**0 - 5 pontos**
ANALISE CURRICULAR *considerar os últimos 5 anos	
Cursos de extensão	
Cursos de Pós-graduação	
Participação em eventos científicos	
Apresentação de trabalhos científicos	
Trabalhos publicados	
Prêmios e títulos	
Atividades didáticas	
TOTAL	
Banca examinadora / data: ____/_____/_____	
Prof.	Assinatura:
Prof.	Assinatura:
Prof.	Assinatura:

Prof.	Assinatura:
Prof.	Assinatura:
Prof.	Assinatura: